



## **Proc. Administrativo 7.359/2023**

---

**De:** Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

**Para:** CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Maria O.

**Data:** 25/05/2023 às 09:36:31

**Setores envolvidos:**

SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM - PROC, CGM-NTSE

## **CONTRATO 317-2023**

---

**SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

NÃO

**ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:**

NÃO

**AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:**

NÃO

**ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:**

NÃO

**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

NÃO

**CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:**

NÃO

**IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:**

NÃO

**PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

NÃO

**SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:**

NÃO

**SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:**

NÃO

**SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:**

NÃO

**SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**

NÃO

**SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:**

NÃO

**SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:**

NÃO

**SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:**

NÃO

**SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:**

NÃO

**SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:**

SIM

**SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

NÃO

**SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:**

NÃO

**SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:**

NÃO

**Número do Processo de Licitação\*:**

PE 016-2023 PA 082-2023

**Número da Ata de Registro de Preço:**

061-2023

**Prestador\*:**

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Número do Contrato\*:**

317-2023

**Selecione o Tipo de Documento\*:**

CNPJ

**CNPJ:**

40.212.777/0001-34

---

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—

*Atenciosamente;*

**Sueli Duarte**

**Anexos:**

ATA\_061\_2023.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL\_ULTRAMED\_25\_04.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL\_ULTRAMED\_25\_05.pdf

CERTIDAO\_FGTS\_ULTRAMED\_25\_05.pdf

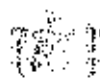
CERTIDAO\_MUNICIPAL\_ULTRAMED\_25\_05.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA\_ULTRAMED\_25\_05.pdf

CONTRATO\_317\_2023.pdf

EMPENHO\_317\_2023.pdf

PUBLICACAO\_CT\_317\_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2023

Aos (15) dias de Abril, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 -- Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Juazeiro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.615/0001-22, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.212.777/0001-34, estabelecida à AV da Integração Ayrton Senna, Nº 561, LOJA 1, Bairro São José, Petrolina/PE CEP 56302-450, representada neste ato pelo Sra. **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade, RG nº 7.223.270 e CPF nº 073.699.364-90 denominada DETENTORA.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição eventual e futura de MMH, correlatos, Produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Marca        | Quantidade Estimada | VL. Unit. | VL. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|-----------|-----------|
| 1    | 6700000236 - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR, ISOTERMICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DO FLUXO, COM TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCI     | MASTERCARE   | 6200                | 7,10      | 44.020,00 |
| 9    | 13550 - ÁCIDO PARACÉTICO 2% EL. SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO Nº. 02/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A NÍVEL DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS POSSUINDO ENTRE 5,5 A 7,0, APRESENTA DOVÍMIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, ACOMPANHA ETIQUETA PARA LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | Galão   | RIOQUÍMICA   | 150                 | 22,00     | 3.300,00  |
| 7    | 10000000204 - ASULFA DISCONTÍNUO PARA RAQUIMUNÉRIO 26 X 3 1/2. ESTÉRIL, ATÓXICO, AMPHROGENICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | LABOR IMPORT | 1000                | 4,55      | 4.550,00  |
| 11   | 10000000366 - ÁLCOOL ABSOLUTO, MÍNIMO 95,8% DE PURTEA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LITRO   | CICLOFARMA   | 500                 | 9,00      | 4.500,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado digitalmente por ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas acesse: https://www.juazeiro.ba.gov.br/portal/assinaturas

Assinado digitalmente por  
PALOMA MODESTO DE CARVALHO



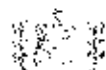
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |             |       |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------|-------|-----------|
| 16 | 0503000511 - ANTISSEPTICO DESGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | RIOQUIMICA  | 500   | 12,30 | 6.150,00  |
| 17 | 10500600238 - ANTISSEPTICO DESGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4% 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/COTA                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | RIOQUIMICA  | 1000  | 14,20 | 14.200,00 |
| 18 | 10500600239 - ANTISSEPTICO TOPICO 0,5% 1 LITRO 1000PC/UNID(COTA) (SOLUÇÃO AQUOSA), ANTISSEPTICO PARA USO TOPICO, PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA 1000 FM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTEUDO 1% DE IODO A 1VO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO EXIGIDA A CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: | LT    | RIOQUIMICA  | 1000  | 16,30 | 16.300,00 |
| 23 | 7201000004 - AVENTAL DE PVC FORRADO IMPERMEÁVEL 1,20 X 60 CM BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGINEM QUÍMICA, TPI NÃO APRESENTA NENHUMA COMPLEMENTAÇÃO METÁLICA EM SUA CONFECCÃO.                                                            | UND   | ECONMAX     | 600   | 7,30  | 4.380,00  |
| 26 | 6503000033 - ROLINHAÇO ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO 300ML.                                                                                                                                                                                     | UNID. | EQUILEX     | 15000 | 0,60  | 21.000,00 |
| 27 | 11573 - BOTA DE UNHA CURATIVO (BANDAGEM) COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                                                                                     | UND   | DBS         | 2400  | 16,20 | 38.880,00 |
| 28 | 10600500248 - BOTA DE UNHA CURATIVO (BANDAGEM) COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/COTA                                                                                                                          | UND   | DBS         | 600   | 16,20 | 9.720,00  |
| 29 | 11575 - CADERNO SARIADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE 1440, FOSTOVIA, LUM/MX10MC/ROS.90%ALGODÃO, LUM POLIESTER, (SENTE) DE REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                              | CX    | SONI        | 500   | 2,30  | 1.150,00  |
| 31 | 10600500258 - CAMPO FENESTRADO 10 CM ESTÉRIL 70 X 70 CM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/COTA                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | DESCARTEE   | 1000  | 6,10  | 6.100,00  |
| 38 | 4011000020 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARISSONDADA, CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LÍQUIDOS E TAMPÃO NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/COTA                                                                      | UND   | BIOMEDICAL  | 400   | 12,20 | 14.880,00 |
| 39 | 4011000021 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARISSONDADA, CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LÍQUIDOS E TAMPÃO NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                            | UND   | BIOMEDICAL  | 1000  | 20,10 | 20.100,00 |
| 48 | 4011000059 - CÔNEXÃO DE DUAS VIAS, COM PNECA, ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                | UND   | LABORIMPORT | 40000 | 0,52  | 20.800,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 011, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.003-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: ALAN LONCE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.tribuna.com.br/1000-0500-ED77.html ou o código 0337-625 RNE-D-ED72





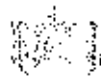
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |               |      |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------|-------|-----------|
| 49 | 18568 - DIELICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (1000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LITRO | ROQUIMCA      | 20   | 11,20 | 224,00    |
| 51 | 401100084 - DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTÉRIL, FONTE PERFORANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, PEÇA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFORANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                       | UND   | BRAUN         | 5500 | 0,62  | 3.410,00  |
| 52 | 401100086 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX        | 1500 | 2,02  | 3.030,00  |
| 53 | 13576 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 2 (40MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.     | UND   | WALTEX        | 1500 | 1,95  | 2.925,00  |
| 54 | 401100087 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 3 (60MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX        | 1500 | 3,03  | 4.545,00  |
| 55 | 401100088 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 4 (80MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX        | 1500 | 2,75  | 4.125,00  |
| 58 | 10011000047 - ESPARADRAPO, MICROPORO, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 25MM X 10MM COM CAPA. EMBALAGEM: CARPETEL COM 25MM X 10MM NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                              | ROLO  | VISSNER       | 7000 | 2,43  | 17.010,00 |
| 65 | 10911000045 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 10 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRICIA) COTA                                                                                                                                                                                                        | CX    | ACE/TECNIOF C | 200  | 65,30 | 13.060,00 |
| 66 | 10511000046 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRICIA)                                                                                                                                                                                                            | CX    | ACE/TECNIOF C | 1600 | 21,18 | 33.888,00 |
| 68 | 13583 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRICIA) COTA                                                                                                                                                                                                            | CX    | ACE/TECNIOF C | 200  | 64,20 | 12.840,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-100  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado digitalmente por: ALAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.matheus907-1006-5580-1072.e-info@brasil.matheus907-1006-5580-1072



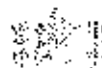


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                     |    |               |      |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|------|--------|-----------|
| 70 | 17536 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA             | CX | ACE/TECNHOFIO | 200  | 65,00  | 13.000,00 |
| 74 | 10911000048 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 5,0CM CX E 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA  | CX | ACE/TECNHOFIO | 200  | 52,00  | 10.400,00 |
| 76 | 10911000050 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA       | CX | ACE/TECNHOFIO | 200  | 72,00  | 14.400,00 |
| 77 | 6503000227 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)             | CX | ACE/TECNHOFIO | 6    | 85,00  | 510,00    |
| 78 | 6503000228 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 3,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                           | CX | ACE/TECNHOFIO | 20   | 72,00  | 1.440,00  |
| 79 | 6503000229 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)             | CX | ACE/TECNHOFIO | 800  | 65,00  | 52.000,00 |
| 80 | 9909907176 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA        | CX | ACE/TECNHOFIO | 200  | 65,00  | 13.000,00 |
| 81 | 10911000053 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                          | CX | ACE/TECNHOFIO | 6    | 85,00  | 510,00    |
| 82 | 9909907178 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)             | CX | ACE/TECNHOFIO | 800  | 81,20  | 64.960,00 |
| 84 | 10911000055 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0 CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)        | CX | BIOLINE       | 90   | 24,23  | 2.171,70  |
| 85 | 10911000054 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 1-0. FIO C/ 75CM DE COMP. C/AG. 4,0 CM. 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)        | CX | BIOLINE       | 12   | 36,48  | 437,76    |
| 87 | 10911000057 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2-0. FIO C/ 45CM DE COMP. C/AG. 5,0CM E 3/8 CÍRCULO. CX C/ 24 UND.                                                           | CX | ACE/TECNHOFIO | 1000 | 35,00  | 35.000,00 |
| 94 | 13563 - FIO P/ SUTURA FV NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4-0. FIO C/ 45CM DE COMP. C/AG. 3,0CM E 3/8 CÍRCULO. CX C/ 24 UND. (COTA)                                                          | CX | ACE/TECNHOFIO | 200  | 32,20  | 6.440,00  |
| 95 | 10911000058 - FIO P/ SUTURA POLYLACTINA Nº 0-0. C/ 70CM DE COMP. C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIT. ITA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL)      | CX | BIOLINE       | 100  | 198,00 | 19.800,00 |
| 96 | 10911000059 - FIO P/ SUTURA POLYLACTINA Nº 0-0. C/ 70CM DE COMP. C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIT. ITA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL) COTA | CX | BIOLINE       | 100  | 198,00 | 19.800,00 |
| 98 | 6503000477 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                 | CX | BIOLINE       | 500  | 33,20  | 16.600,00 |
| 99 | 6503000478 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                 | CX | BIOLINE       | 500  | 34,20  | 17.100,00 |

Anexo 2 por: ROSOV ALMEIDA JONES DE CARVALHO DUVALDE COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juazeiro.tltd.br/verificacao/9937-606-9F6D1D312> e informe o código 9937-606-9F6D1D312





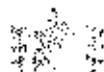
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |      |        |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|--------|-----------|
| 100 | 12152 - FIXADOR CITOLOGICO CELULAS 100ML EMBALAGEM METALICA TIPO SPRAY AEROSOOL APRESENTAR CATALOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR  | KOLPLAST   | 1000 | 5,10   | 5.100,00  |
| 102 | 9908902794 - FORMOL A 10%, EMBALAGEM COM 1000 VL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FR  | QUEL       | 90   | 10,20  | 306,00    |
| 103 | 9908902805 - FRASCO DORRIFADOR DE PLASTICO PVC 100% TRANSPARENTE COM PULVERIZADOR DE MAO, COM TRAVA COM CAPACIDADE PARA 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | NOBRE      | 40   | 7,50   | 300,00    |
| 104 | 5803000178 - FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 VL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | EQUIPLEX   | 1000 | 0,72   | 720,00    |
| 105 | 6500100036 - Gliconato de Clorexidina 4%, Solução Degermante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR  | RIOQUIMICA | 1500 | 7,15   | 32.175,00 |
| 106 | 03596 - KIT CRENO, TORAXICO, N. 35, EM PVC, DESCARTAVEL, ESTERIL E ATOMICO, COM LARVA RACHOPACO E SISTEMA 2000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | BIOTEC     | 110  | 25,00  | 2.750,00  |
| 107 | 9908902477 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 4FR X 130CM; BIOCOMPATIVEL E TERMOSTABILIZADO COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTEM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | UND | BIOMEDICAL | 100  | 130,00 | 13.000,00 |
| 108 | 9908902470 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 130CM; BIOCOMPATIVEL E TERMOSTABILIZADO COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTEM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | UND | BIOMEDICAL | 80   | 130,00 | 10.400,00 |
| 109 | 9908902480 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 200CM; BIOCOMPATIVEL E TERMOSTABILIZADO COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTEM LÁTEX. APRESENTAR                                                 | UND | BIOMEDICAL | 400  | 129,00 | 51.600,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 31, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: Jussara ALAN, CNES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://juazeiro.ba.gov.br/portal/assinaturas/0567-1606-2560-1072 e informe o código 9567-1606-2560-1072





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

| CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ICOTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |             |      |        |           |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------|--------|-----------|
| 121                                            | 1959902481 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 30CM; INCOMPATÍVEL E TERMOSSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPES POLICARBONATO; FIO-GUIA COM AVANÇADOR AFINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SÉRISSA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E CLIPS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTEM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ICOTA | UNE  | BIOMEDICAL  | 30   | 450,00 | 13.500,00 |
| 122                                            | 9959902482 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 30CM; INCOMPATÍVEL E TERMOSSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPES POLICARBONATO; FIO-GUIA COM AVANÇADOR AFINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL; POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SÉRISSA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E CLIPS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTEM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ICOTA | UNE  | BIOMEDICAL  | 100  | 450,00 | 45.000,00 |
| 126                                            | 0000002492 - LUGO A 2% (FRASCO 2/1000 ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UTRO | DEEL        | 1000 | 65,00  | 65.000,00 |
| 127                                            | 23606 - LUGO A 2% (FRASCO 2/1000 ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UTRO | DEEL        | 50   | 180,00 | 9.000,00  |
| 135                                            | 20600600135 - PAUÍTO PARA SWAR, DE MADEIRA, TAM 18 A 20 CM X 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DET  | ABSORVE     | 40   | 5,00   | 200,00    |
| 137                                            | 10600600276 - PAPEL GRÁU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRÍPLA. DIMENSÕES 300X100(MM/MTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ICOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ROLO | MEDGAUZE    | 158  | 92,30  | 14.583,40 |
| 138                                            | 10500600200 - PAPEL GRÁU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRÍPLA. DIMENSÕES 350X100(MM/MTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ICOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ROLO | VEDGAUZE    | 70   | 81,50  | 5.705,00  |
| 139                                            | 105200001 - PAPEL GRÁU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRÍPLA. PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. ROLO TAMBÉM 150X100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ROLO | MEDGAUZE    | 1000 | 42,00  | 42.000,00 |
| 141                                            | 6503000443 - PAPEL GRÁU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRÍPLA. PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. ROLO TAMBÉM 300X100M. ICOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO | MEDGAUZE    | 200  | 85,00  | 17.000,00 |
| 143                                            | 9959902320 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 0,5 - 10µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNE  | CRALARTIGOS | 10   | 378,00 | 3.780,00  |
| 144                                            | 10600600209 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 10 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNE  | CRALARTIGOS | 10   | 240,00 | 2.400,00  |
| 145                                            | 10600600211 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 - 1000µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNE  | CRALARTIGOS | 10   | 455,00 | 4.550,00  |
| 146                                            | 10600600213 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNE  | CRALARTIGOS | 10   | 275,00 | 2.750,00  |
| 147                                            | 10600600215 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 - 5000 µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNE  | CRALARTIGOS | 10   | 390,00 | 3.900,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.933-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: DESPESA: A. L. M. LINES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aucho.assinumonline.com.br/assinaturas/1605-966741172 e informe o código 9037-605-9983-4072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |              |      |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|------|--------|-----------|
| 148 | 9909902334 - PIPE A VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 µL (MICROLITROS), VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | CRAL ARTIGOS | 10   | 290,00 | 2.900,00  |
| 149 | 9909902335 - PIPE A VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 20 µL (MICROLITROS), VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | CRAL ARTIGOS | 10   | 149,00 | 1.490,00  |
| 150 | 9909902336 - PIPE A VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 30 µL (MICROLITROS), VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | CRAL ARTIGOS | 10   | 85,00  | 850,00    |
| 151 | 9909902337 - PIPE A VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 5 µL (MICROLITROS), VOLUME FIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | CRAL ARTIGOS | 10   | 95,00  | 950,00    |
| 153 | 9909902340 - PODOFILINA ALIQUOTICA 25% 20ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR  | FARMACE      | 100  | 40,10  | 4.010,00  |
| 154 | 10600600227 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A UNDECILAMINOPROMIL BETAINA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 500ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | DBS          | 960  | 32,20  | 30.912,00 |
| 155 | 10600600282 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A UNDECILAMINOPROMIL BETAINA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 500ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, (COTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FR  | DBS          | 745  | 32,20  | 2.428,90  |
| 156 | 10600600228 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A UNDECILAMINOPROMIL BETAINA, CONCENTRAÇÃO A 0,2%, LÍQUIDO DE PARABENOS, INCOLO, FORMA FARMACÉUTICA PM GEL, BISTAGA APROX. 100 MG, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | DBS          | 1200 | 8,50   | 10.200,00 |
| 170 | 6500200323 - SABONETE GLICERINADO BARRA - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICERINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | FARMAX       | 10   | 7,38   | 73,80     |
| 173 | 10600500173 - SACO PARA DIETAS, INFANTIL, COBERTURA PARA OMBRO EM POLIURETANO E ZIPER JUREVA (M160X152X0,1500)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | BAVA         | 1000 | 9,00   | 9.000,00  |
| 175 | 790178 - ESCALP DESCARTÁVEL N 23 COM ADAPTADOR A VÁCUO CX C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | LARGO IMPORI | 500  | 25,50  | 12.750,00 |
| 181 | 10600600373 - SOLUÇÃO OCULAR DE GLUCONATO DE CLOROXILINA A 0,12% 21TS, APRESENTAR CATÁLOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | R.DQUIMICA   | 1000 | 20,30  | 20.300,00 |
| 187 | 790178 - Sonda para alimentação enteral com guia n. 12 PR dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionando, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: TORÇÃO SONDIA EM POLIURETANO RADIOFACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EV Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO E MEDICAÇÃO COM CAMPAIS; E.O. GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. | UND | SOLIMED      | 3000 | 7,55   | 22.650,00 |
| 190 | 10600600376 - TAMPA PROTETORA PARA CATHETER INTRAVENOSO (HECO), APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | MEDSONDA     | 5700 | 0,75   | 4.275,00  |
| 191 | 10600600377 - TESTE POWIE DICK PARA AUTOCLAVE - PACOTE COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | ZEREMATI     | 700  | 6,50   | 4.550,00  |

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 1.132.790,66 (Um milhão, Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA**  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.303-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALLAN JOVIAN DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://www.juazeiro.ba.gov.br/portal/assassinaturas

Assinado por 1 pessoa: ALLAN JOVIAN DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://www.juazeiro.ba.gov.br/portal/assassinaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo que caberá direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023** e seus anexos.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos do mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

4.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores que atuaram como fiscais de contrato que serão responsáveis dentro outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico:

4.2. Ficam designado como Fiscais dos contratos:

- a) José Fernandes Ferreira Junior, CPF: 795.926.865-77
- b) Edna Jovita dos Santos Farias, CPF: 294.622.198-93
- c) Nadja Kayamar Pereira dos Santos, CPF: 004.450.215-00

4.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.003-100  
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: A. M. L. D. N. S. DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.juazeiro.ba.gov.br/portal/verificar-assinatura>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**5.2.1.** A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

**5.3** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**5.4.** As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

**5.5.** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

**5.5.1.** Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes do fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SESAU:

Órgão:03

Unidade Orçamentária:0606

Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2088/2111/2118/2125/2139

Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.32.00

Fonte: 1.500.1002/1.600.0000

**7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos materiais, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

**7.1.1.** O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

**7.2** Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**7.3** Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**7.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA  
Praça do Rio Brejo, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: ALLAN JONES T. CARVALHO O. VEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://juazeiro.ba.gov.br/portal/assinaturas/validar-1005-0650-F772-1005-0650-F772-1005-0650-F772







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**9.11.** Fornecer os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal

**9.12.** Não transferir, no todo ou em parte, a outrem, o objeto da presente licitação.

**9.13.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os itens (produtos) deverão ser entregues na Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rodovia Lomanto Junior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro - BA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**10.2.** Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, caixa e com número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**10.3.** Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

**10.4.** A Contratada deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

**10.5.** Na nota fiscal deverá constar o número do (s) lote(s), a data de validade com seus respectivos quantitativos. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

**10.6.** Caso os itens entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

**10.7.** No caso de itens, correlatos e medicamentos interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por outro material com a mesma finalidade e mediante análise dos técnicos da Secretaria.

**10.8.** Os produtos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.

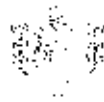
**10.9.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**10.10.** Serão recusados os produtos (itens) que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

**10.11.** O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, os itens que vier a ser recusado.

**10.12.** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

**11.2.** Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

**11.3.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

**11.4.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**11.5.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

**11.6.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

**11.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê cessar prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

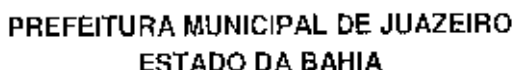
**12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1** Os licitantes devem observar o o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





**12.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro o/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:**

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;  
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;  
III – a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;  
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;  
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;  
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

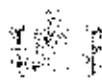
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**13.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através do requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

**13.4.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Assessoria de Imprensa ALAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**13.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**14. DA PUBLICIDADE**

**14.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

**15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**15.1.** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

**15.1.1.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**15.1.2.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**15.2.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).
- II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

**15.3.** Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**15.3.1.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.





**16.1.** Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

**16.2.** Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

ULTRAMED PREMIUM  
PRODUTOS  
ORTOPEDICOS E  
HOSPITALAR:402127770  
00134

Assinado de forma digital por:  
ULTRAMED PREMIUM  
PRODUTOS ORTÓPEDICOS E  
HOSPITALAR-021277/000134  
Dados: 2023.04.27 08:50:45  
-03/00/

PALOMA MODESTO DE CARVALHO  
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

1-) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2-) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA**  
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400  
CNPJ nº 13.915.632/0001-77 [www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)

Assessor: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Assessor: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA

56



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B67-1606-968D-FD72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA (CPF 005.XXX.XXX-71) em 08/05/2023 07:39:59  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emissor por: Sign-Auth porle Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9B67-1606-968D-FD72>



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002816489-40

Data de Emissão: 27/04/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 561 - LOJA 01; TERREO; QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP: 56.392-450

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 40.212.777/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar o inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; o
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refero-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:16 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2023.

Código de controle da certidão: **PT32.8682.617D.8741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor

Imposto

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.212.777/0001-34  
**Razão Social:** PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E  
**Endereço:** AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA / SÃO JOSÉ / PETROLINA / PE /  
56302-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004575690958309

Informação obtida em 27/04/2023 13:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 8439 / 2023

---

RAZÃO SOCIAL

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **71169**

**Endereço**

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01,:TERREO,:QUADRA P LOTE 09, SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Número Documento Fiscal

**40.212.777/0001-34**

**Endereço**

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01,:TERREO,:QUADRA P LOTE 09, SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

---

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 28/05/2023**

Chave de Validação: **41520bd6**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certidão nº: 41777517/2022

Expedição: 26/11/2022, às 11:11:40

Validade: 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.212.777/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO Nº 317 - 2023**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MMH, correlatos, Produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar, que celebra o Município de Juazeiro - BA e a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.145.615/0001-22, e-mail oficial: [licitacao@juazeiro.ba.gov.br](mailto:licitacao@juazeiro.ba.gov.br), neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV da Integração Ayrton Senna, Nº 561, LOJA 1, Bairro São José, CEP 56302-450, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.212.777/0001-34, neste ato representado por a Sra. **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.699.364-90, residente e domiciliado na cidade de Petrolina -PE, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 082/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 e Ata de Registro de Preço nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE JURÍDICO**

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1. Lei Federal nº 4.320/1964 – Direito Financeiro Público;
- 1.1.2. Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4. Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.5. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MMH, correlatos, Produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

- 3.1. Os itens (produtos) deverão ser entregues na Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rodovia Lomanto Júnior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro - BA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
- 3.2. Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, bula e com número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 3.3. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
- 3.4. A Contratada deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.
- 3.5. Na nota fiscal deverá constar o número do (s) lote(s), a data de validade com seus respectivos quantitativos. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- 3.6. Caso os itens entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 3.7. No caso de itens, correlatos e medicamentos Interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por outro material com a mesma finalidade e mediante análise dos técnicos da Secretaria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**3.8.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Os produtos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.

**3.10.** Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

**3.11.** O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, os itens que vier a ser recusado.

**3.12.** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

**4.13.** As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail [licitacao@juazeiro.ba.gov.br](mailto:licitacao@juazeiro.ba.gov.br) para o e-mail [administracao@trancoapropriado.com.br](mailto:administracao@trancoapropriado.com.br);

**3.8.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;

**3.9.** A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;

**3.10.** O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1** O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 566.395,33 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme Planilha abaixo:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Marca       | Quantidade Estimada | VL. Unit. | VL. Total     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|---------------------|-----------|---------------|
| 1    | 650300023R - ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR (GERÁTRICO) ATÓXICO, HIPoALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE FLUXO, COM TAMANHO ÍNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT     | MASTER CARE | 3120                | 7,10      | R\$ 22.032,00 |
| 3    | 13520 - ÁCIDO PARACÉTICO 2% 5L. SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO NR. 02/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A FRIO DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESFRIZANTE E DESINFETANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PARACÉTICO. TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS POSSUI PH ENTRE 5,5 A 7,0, APRESENTA DOMÍNIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, ACOMPANHA FITAS PARA LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | GAÃO    | RICQUÍMICA  | 75                  | 22,00     | R\$ 1.650,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |             |       |       |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------|-------|---------------|
| 7  | 10600600204 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE NÚMERO 26 X 3 1/2, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIHIGÊNICA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | LABORIMPORT | 500   | 4,55  | R\$ 2.275,00  |
| 11 | 10600600366 - ALCÓOL ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8% DE PUREZA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                     | UTRO | CLOFATIMA   | 250   | 9,02  | R\$ 2.255,00  |
| 16 | 6503000611 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | RIQUIMICA   | 750   | 11,30 | R\$ 3.075,00  |
| 18 | 10600600238 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4% 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | RIQUIMICA   | 500   | 14,20 | R\$ 7.100,00  |
| 19 | 10600600239 - ANTISSEPTICO TÓPICO (PM 1 LITRO) IODOPOLVIDONA 10 (SOLUÇÃO AQUOSA), ANTISSEPTICO PARA USO TÓPICO. PRODUTO A BASE DE POLUVINIL PIRROLIDONA 1000 EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO EXIGIDA A CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: | LI   | RIQUIMICA   | 500   | 16,50 | R\$ 8.250,00  |
| 23 | 7231000004 - AVENTAL DE PVC FORRADO IMPERMEÁVEL 1,20 X 60 CM BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC. PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, EPI NÃO APRESENTA NENHUM COMPONENTE METÁLICO EM SUA CONFECCÃO.                                                                   | UND  | ECOMAX      | 300   | 7,30  | R\$ 2.190,00  |
| 26 | 6503000030 - BÓFASCO - ARTIGO MEDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO 300ML.                                                                                                                                                                                     | UND  | FOLIPLEX    | 17500 | 0,60  | R\$ 10.500,00 |
| 27 | 13573 - BOTA DE UNNA CURATIVO (BANDAGEM), COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,4CM, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                    | UND  | DRS         | 1200  | 16,20 | R\$ 19.440,00 |
| 28 | 10600600248 - ROTA DE UNNA CURATIVO (BANDAGEM), COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,4CM, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA                                                                                                                        | UND  | DRS         | 300   | 15,20 | R\$ 4.560,00  |
| 29 | 13575 - CADAÇO SARIADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, 10MMX10METROS, 90%ALGODÃO, 10% POLIESTER, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                 | CX   | SONI        | 250   | 2,30  | R\$ 575,00    |
| 31 | 10600600258 - CAMPO FENESTRADO 10 CM ESTÉRIL 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | DESCARTEF   | 500   | 6,10  | R\$ 3.050,00  |
| 38 | 4011000020 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA, CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LÍQUIDOS E TAMPA                                                                                                                                                                        | UND  | BIOMEDICAL  | 700   | 62,20 | R\$ 8.440,00  |

Assinado por 2 pessoas: PAULO MARCOS DE CARVALHO e ALLAN JONES DE CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.ba.gov.br> e informe o código 089F-50FC-6A8B-CA8E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |              |       |       |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------|-------|---------------|
|    | NO EXTREMO DISTAL. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |       |       |               |
| 39 | 401100021 - CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA, CONECTOR LUBR-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LÍPIDOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                          | UND   | BIOMEDICAL   | 500   | 20,10 | R\$ 10.050,00 |
| 48 | 401100059 - CONEXÃO DE DUAS VIAS, COM PONTA ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | LABOR IMPORT | 20000 | 0,52  | R\$ 10.400,00 |
| 49 | 13568 - DILUÇIONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (100CMl)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LITRO | QUÍMICA      | 10    | 11,20 | R\$ 112,00    |
| 51 | 401100084 - DISPOSITIVO P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTÉREIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, PEÇA ERGONOMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                       | UND   | BBRAUN       | 2750  | 0,62  | R\$ 1.703,00  |
| 52 | 401100086 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX       | 750   | 2,02  | R\$ 1.515,00  |
| 53 | 13576 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 2 (40MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.     | UND   | WALTEX       | 750   | 1,95  | R\$ 1.462,50  |
| 54 | 401100087 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 3 (60MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX       | 750   | 3,09  | R\$ 2.317,50  |
| 55 | 401100088 - DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 4 (80MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. | UND   | WALTEX       | 750   | 2,75  | R\$ 2.062,50  |

Assinado por 2 pessoas: PALOMA MODESTO DE CARVALHO e ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.10cc.com.br/verificacao/8f8f-5bfc-6ab8-dac2> e informe o código 8f8f-5bfc-6ab8-dac2.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|    | ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                   |      |               |      |       |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|---------------|
| 52 | 10511000042 - ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 25MM X 10M COM CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 25MM X 10M NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA | ROLQ | MISSNER       | 2500 | 2,45  | R\$ 6.125,00  |
| 65 | 10911000043 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                       | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 65,00 | R\$ 6.500,00  |
| 66 | 10911000046 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                       | CX   | ACE/TECNHOFIO | 300  | 71,18 | R\$ 10.590,30 |
| 68 | 13533 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                            | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 64,20 | R\$ 6.420,00  |
| 70 | 13536 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                            | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 65,00 | R\$ 6.500,00  |
| 74 | 10511000048 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM CM E 1/2 CÍRCULO. CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 52,00 | R\$ 5.200,00  |
| 76 | 10011000050 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                      | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 72,00 | R\$ 7.200,00  |
| 77 | 6503000227 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                            | CX   | ACE/TECNHOFIO | 3    | 85,00 | R\$ 255,00    |
| 78 | 6503000228 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                                          | CX   | ACE/TECNHOFIO | 10   | 72,00 | R\$ 720,00    |
| 79 | 6503000229 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                            | CX   | ACE/TECNHOFIO | 400  | 65,00 | R\$ 26.000,00 |
| 80 | 9909902376 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA) COTA                                                                       | CX   | ACE/TECNHOFIO | 100  | 65,00 | R\$ 6.500,00  |
| 81 | 10911000053 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                                         | CX   | ACE/TECNHOFIO | 3    | 89,00 | R\$ 267,00    |
| 82 | 9909902378 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                            | CX   | ACE/TECNHOFIO | 400  | 91,70 | R\$ 32.480,00 |
| 84 | 10011000055 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 2,0 C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)                                                                           | CX   | BICLINE       | 45   | 24,13 | R\$ 1.085,85  |

Assinado por 2 pessoas: PALOMA MODESTO DE CARVALHO e ALAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juazeiro.1doc.com.br/verificassinatura?token=545B-CACE> e informe o código 878F-5B1C-6A8B-CACE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                |      |        |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|------|--------|---------------|
| 83  | 10911000054 - FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 1,0 C/ 75CM DE COMP. C/AG 4,0 CM, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | BIOLINE        | 6    | 36,48  | R\$ 218,88    |
| 87  | 10911000057 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO C/ 45CM DE COMP. C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CX C/ 24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | ACE/TECNIHOFIO | 500  | 35,00  | R\$ 17.500,00 |
| 94  | 19563 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO C/ 45CM DE COMP. C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CX C/ 24 UND. (COTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX  | ACE/TECNIHOFIO | 100  | 32,20  | R\$ 3.220,00  |
| 95  | 10911000058 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 0-0 - C/70CM DE COMP. C/AG 4,0CM, 1/2 CÍRCULAR, CILÍNDRICA, CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL) (COTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | BIOLINE        | 700  | 108,00 | R\$ 75.600,00 |
| 96  | 10911000059 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 0-0 - C/70CM DE COMP. C/AG 4,0CM, 1/2 CÍRCULAR, CILÍNDRICA, CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL) (COTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | BIOLINE        | 50   | 158,00 | R\$ 7.900,00  |
| 98  | 6503000427 - FIO PARA SUTURA SEDA 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | BIOHAF         | 250  | 33,20  | R\$ 8.300,00  |
| 99  | 6503000428 - FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX  | BIOLINE        | 250  | 34,20  | R\$ 8.550,00  |
| 100 | 12152 - FIXADOR CITOLOGICO CITIUIAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL. APRESENTAR CATALOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FR  | KOLPIAST       | 500  | 5,10   | R\$ 2.550,00  |
| 102 | 9909002394 - FORMOL, A 10%, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR  | QUEL           | 15   | 10,20  | R\$ 153,00    |
| 103 | 9909002395 - FRASCO BORRIFADOR DE PLÁSTICO PVC, 100% TRANSPARENTE COM PULVERIZADOR DE MÃO, COM TRAVA COM CAPACIDADE PARA 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | NORAF          | 20   | 7,50   | R\$ 150,00    |
| 104 | 6503000176 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | EQUIPLEX       | 500  | 0,72   | R\$ 360,00    |
| 105 | 6500100036 - GUECHATO DE CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FR  | BIOQUIMICA     | 2250 | 7,15   | R\$ 16.087,50 |
| 113 | 13566 - KIT DRENQ, TONAXICO, N. 36, EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E ATÓXICO, COM TARSA RADIOPAQ E SISTEMA 2000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | BIOTEC         | 55   | 25,00  | R\$ 1.375,00  |
| 115 | 9909002477 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 4FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATHETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | UND | BIO MEDICAL    | 50   | 130,00 | R\$ 6.500,00  |

Assinado por 2 pessoas: PALOMA MOUTISTO DE CARVALHO e ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lpa-01.juazeiro.ba.gov.br/assinaturas> e informe o código 8507-5567-6488-0486





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |     |        |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----|--------|---------------|
| 117 | 9909902479 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM; BIOCMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | UND | BIOMEDICAL | 40  | 130,00 | R\$ 5.200,00  |
| 119 | 9909902480 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | UND | BIOMEDICAL | 200 | 129,00 | R\$ 25.800,00 |
| 121 | 13599 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 30CM; BIOCMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)      | UND | BIOMEDICAL | 15  | 450,00 | R\$ 6.750,00  |
| 122 | 9909902482 - KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 20CM; BIOCMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E                                                                                  | UND | BIOMEDICAL | 50  | 450,00 | R\$ 22.500,00 |

Assinado por 2 pessoas: PA: DINA MOESTO DE CARVALHO ALIAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Pou: validat: a validade das assinaturas: acesse https://juazeiro.1000.com.br/validacao/8f9f-5bfc-6abd-ca0f e informe o código 8f9f-5bfc-6abd-ca0f





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|     | QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                     |       |             |     |        |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----|--------|---------------|
| 126 | 9909902492 - LUGO A 2% (FRASCO C/ 1000 ML)                                                                                                                                                                    | LITRO | QFTI        | 500 | 63,00  | R\$ 32.500,00 |
| 127 | 13606 - LUGO A 3% (FRASCO C/ 1000 ML)                                                                                                                                                                         | LITRO | QFTI        | 25  | 180,00 | R\$ 4.500,00  |
| 135 | 1060600195 - PAUTO, PARA SWAB, DE MADEIRA, TAM. 1º A 20 CM C/100 UND                                                                                                                                          | PC    | ABSORVE     | 20  | 5,00   | R\$ 100,00    |
| 137 | 1060600276 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA                                                 | ROLO  | MEDGAUZE    | 70  | 92,90  | R\$ 7.251,70  |
| 138 | 1060600200 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                      | ROLO  | MEDGAUZE    | 35  | 81,50  | R\$ 2.852,50  |
| 139 | 405700001 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ROLO TAMANHO 15CMX10CM.                                                 | ROLO  | MEDGAUZE    | 500 | 42,00  | R\$ 21.000,00 |
| 141 | 6503000443 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ROLO TAMANHO 30CMX10CM. COTA                                           | ROLO  | MEDGAUZE    | 100 | 83,00  | R\$ 8.500,00  |
| 143 | 9909902379 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 0,5 - 10µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL                                                                                                                    | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 378,00 | R\$ 1.890,00  |
| 144 | 1060600209 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 10 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                             | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 240,00 | R\$ 1.200,00  |
| 145 | 1060600211 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 - 1000µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL                                                                                                                  | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 455,00 | R\$ 2.275,00  |
| 146 | 1060600213 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 100 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                            | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 275,00 | R\$ 1.375,00  |
| 147 | 1060600215 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 - 5000 µL (MICROLITROS). VOLUME VARIÁVEL                                                                                                                | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 390,00 | R\$ 1.950,00  |
| 148 | 9909902334 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 1000 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                           | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 290,00 | R\$ 1.450,00  |
| 149 | 9909902335 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 20 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                             | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 149,00 | R\$ 745,00    |
| 150 | 9909902336 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 30 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                             | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 85,00  | R\$ 425,00    |
| 151 | 9909902337 - PIPETA VOLUMÉTRICA (MICROPIPETA) DE 5 µL (MICROLITROS). VOLUME FIXO                                                                                                                              | UND   | CRALARTIGOS | 5   | 95,00  | R\$ 475,00    |
| 153 | 9909902340 - PODOFINA AQUECIDA 25% 20ML                                                                                                                                                                       | FR    | FARMACE     | 50  | 40,10  | R\$ 2.005,00  |
| 154 | 1060600227 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.        | UND   | DBS         | 480 | 32,20  | R\$ 15.456,00 |
| 155 | 1060600282 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA) | FR    | DBS         | 120 | 32,20  | R\$ 3.864,00  |
| 156 | 1060600228 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO A 0,2%, LIVRO DE PARABENS.                                                                                         | UND   | DBS         | 600 | 8,50   | R\$ 5.100,00  |

Assinada por 2 pessoas: FALOMA MOUTISTO DE CARVALHO e ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1doc.com.br/verificacao/959F-50FC-6ABB-0ACE> e informe o código 8585-50FC-6ABB-0ACE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |      |       |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|------|-------|---------------|
|     | INCOLOR, FORMA FARMACÊUTICA EM GEL, BISNAGA APROX. 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |      |       |               |
| 170 | 0500200923 - SABONETE GL CERINADO BARRA - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLICERINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | FARMAX       | 5    | 2,38  | R\$ 11,90     |
| 173 | 10500600372 - SACO PARA SOTO, INFANTIL COBERTURA PARA ÔBITO EM POLÍTIPO C/ ZIPER JUREMA (M 60X152X0,350C).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | RAVA         | 500  | 9,00  | R\$ 4.500,00  |
| 175 | 790128 SCALP DESCARTÁVEL N. 23 COM ADAPTADOR A VÁCUO CX C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | LABOR IMPORT | 250  | 75,50 | R\$ 6.375,00  |
| 181 | 10600600373 - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2LTS. APRESENTAR CATALOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | RIOQUIMICA   | 500  | 20,30 | R\$ 10.150,00 |
| 187 | 790178 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 12 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TIPO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA PM V, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; RIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. | UND | SOLLMED      | 1500 | 7,55  | R\$ 11.325,00 |
| 190 | 10600600376 - TAMPÁ PROTETORA PARA CATETER INTRAVENOSO (JELCO). APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | MEDSONDA     | 2870 | 0,75  | R\$ 2.152,50  |
| 192 | 10600600377 - TESTE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE - PACOTE COM 20 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 7TMMAT       | 100  | 8,50  | R\$ 850,00    |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O Contrato terá validade de **12 (Doze) meses**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 37, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente impressos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, subsequente a prestação do serviço, conforme o quantitativo efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável da Secretaria.

**6.2** A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data do protocolo na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

**6.3** Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

**6.4** Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

**6.5** Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 130004326-3, AG 4008- Banco Santander.**

**6.6** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do caput do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

**6.7** Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação do recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**7.2** Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

**7.2.1** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

**7.2.2** As particularidades do contrato em vigência;

**7.2.3** A nova planilha com variação dos custos apresentados;

**7.2.4** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

**7.2.5** Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

**7.3** A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**7.4** Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**7.5** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**10.3** As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Todos os itens licitados devem ser acompanhados de cartas de comprometimento, onde o vencedor do processo licitatório (item) se compromete a realizar troca dos itens avariados ou com qualidade questionável e com prazo de validade menor que seis (6) meses de validade.

**11.2** Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, bula ou com número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**11.3** Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

**11.4** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

**11.5** Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**11.6** Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento.

**11.7** Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**11.8** Proceder ao fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**11.9** À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**11.10** Enviar, juntamente com as notas fiscais devidamente preenchidas as solicitações (guias de solicitação ou outro documento similar) para efeito de conferência e pagamento.

**11.11** Fornecer os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

**11.12** Não transferir, no todo ou em parte, a outrem, o objeto da presente licitação.

**11.13** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto ora pactuado, por servidor especialmente designado pela Secretaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**12.2.** Efetuar o pagamento mensalmente após a apresentação dos recibos, notas fiscais e comprovantes da entrega que deverão ser encaminhados ao setor financeiro da Secretaria para

Assinado por 2 pessoas: PAI OMA MOUSTO DE CARVALHO e ALAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1doc.com.br/verificacao/84F-SBFC-0ABB-CACE> e informe o código 84F-SBFC-0ABB-CACE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

emissão do empenho, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento;

**12.3.** Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no ART. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores que atuaram como fiscais de contrato que serão responsáveis dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico:

**4.2.** Ficam designado como Fiscais dos contratos:

- a) José Fernandes Ferreira Junior, CPF: 795.926.865-72
- b) Edna Jovita dos Santos Farias, CPF: 294.622.198-93
- c) Nadja Kayamar Pereira dos Santos, CPF: 004.450.215-00

**13.1.** Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 14.1.1** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 14.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6** Fizer declaração falsa;
- 14.1.7** Cometer fraude fiscal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**14.1.8** Descumprimento das demais cláusulas;

**14.1.9** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;

**14.1.10** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;

**14.1.11** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

**14.2** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

**14.3** Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

**14.3.1** Advertência:

**14.3.1.1** São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

**14.3.2** Multa de:

**14.3.2.1** 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

**14.3.2.2** 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

**14.3.2.3** 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

**14.3.2.4** 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

**14.3.3** Suspensão:

**14.3.3.1** A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

Assinado por 2 pessoas: PALOMA MONTEIRO DE CARVALHO e ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.ba.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**14.3.3.2** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

**14.3.3.3** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

**14.3.4** Rescisão contratual:

**14.3.4.1** Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

**14.3.4.1.1** não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**14.3.4.1.2** houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**14.3.4.1.3** houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

**14.3.4.1.4** houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**14.3.4.1.5** houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

**14.3.4.1.5.1** Em todos os casos de comunicação, está no terço efetos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

**14.3.4.1.6** houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**14.3.4.1.7** houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

**14.3.4.1.8** houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

**14.3.4.1.9** houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.3.4.1.10** houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**14.3.4.1.11** houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**14.3.4.1.12** houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

- subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;  
e
- 14.3.4.1.13** houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 14.3.4.1.14** houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 14.3.4.1.15** Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 14.3.4.1.16** Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 14.4** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 14.5** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 14.6** Após o regular processo administrativo, será: descontado do pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 14.7** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 14.8** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 14.9** Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 14.10** A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.
- 14.11** O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;
- 14.12** Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 1.09, I 'c' e 'f'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**15.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

**15.2** Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3** Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**15.4** Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

**15.5** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

**15.6** O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

**15.6.1** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.6.2** Indenizações e multas;

**15.6.3** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

**16.1** A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

**16.2** A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

**16.3** Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

**16.4** A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

**16.5** A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

**16.6** A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

**16.7** Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

**16.8** Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) – será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

**16.9** O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

**16.10** A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis

Assinado por 2 pessoas: PALOMA MONTES DE CARVALHO e AILAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA  
Para ver a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/assinaturas>. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/assinaturas>. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/assinaturas>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

**17.1 É vedado à CONTRATADA:**

**17.1.1** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**17.1.2** Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

**17.1.3** Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

**17.1.4** Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**18.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE**

**19.1** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ASSINATURA**

**20.1** A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão

Assinado por 2 pessoas: FALOMIA MODESTO DE CARVALHO e ALIAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificar-assinatura> e informe o código 8F8F-5BFC-4A6B-CACD.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do caput do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**22.1** Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**22.2** Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 02 de Maio de 2023.

**ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**PALOMA MODESTO DE CARVALHO  
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2-) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8F-5BFC-6ABB-CACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  PALOMA MODESTO DE CARVALHO (CPF 073.XXX.XXX-90) em 03/05/2023 08:56:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRO/RSBv5 << AC Secretária de Recrutamento Federal do Brasil >> << Autoridade:  
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
-  ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA (CPF 008.XXX.XXX-71) em 04/05/2023 12:06:14  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8F8F-5BFC-6ABB-CACE>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Junho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|            |               |              |                  |                                     |
|------------|---------------|--------------|------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: | Empenho: 2031 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------|---------------|--------------|------------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             | DADOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Função: 10 - SAÚDE<br>Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>Programa: 535 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA,<br>Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DO SAU<br>Elemento: 3.3.9.0.30.50.00 - Material de Consumo<br>Fonte: 1000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |             | Modalidade: 016-2026PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço<br>Contrato: 317-2023 - 2123<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 39990010 - MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL<br>Incorporação:<br>Ress. do Pessoal:<br>Obs: |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do Empenho | Saldo Atual |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 512.221,30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000,00         | 511.221,30  |                                                                                                                                                                                                                                            |

| CREDOR                                  |                                              |                         |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| R.Social/Nome: 39369 - ULTRAMED PREMIUM | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYTTON SENNA |                         |
| C.N.P./CNPJ: 40.212.777/0001-34         | R.G.:                                        | Razão: SÃO JOSÉ         |
| I.M.:                                   | I.E.:                                        | Cidade/UF: PETROLINA/PE |
| Banco:                                  | Agência:                                     | Conta:                  |

| ISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aquisição eventual e futura de MMH, correatos, produtos médicos e outros itens funcionais para a Assistência Farmacêutica Básica de Juazeiro na atenção essencial/básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar |

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 24/05/2023

Valor: 1.000,00 ( Um Mil Reais)

|                                                                  |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023 | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM 24/05/2023 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

Empenho: 2031

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 16 de Julho, 32  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                                      |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                           | Empenho: 2032    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                                 |            | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                    |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                      |            |                                     |             |
| Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                          |                  |              | Modalidade: 016-2023 PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço               |            |                                     |             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                   |                  |              | Contrato: 317-2023 - 2023                                                        |            |                                     |             |
| Sub-Função: 202 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                              |                  |              | Convênio:                                                                        |            |                                     |             |
| Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                                                                                                     |                  |              | Cat. da Despesa: 31903010 - MATERIAL CITOLOGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAIS      |            |                                     |             |
| Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DO SAUVU                                                                                                                                                                                                     |                  |              | Incorporação:                                                                    |            |                                     |             |
| Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                     |                  |              | Desp. de Pessoal:                                                                |            |                                     |             |
| Fonte: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                        |                  |              | Obs:                                                                             |            |                                     |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                       | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                                  |            |                                     |             |
| 929.952,49                                                                                                                                                                                                                           | 1.000,00         | 928.952,49   |                                                                                  |            |                                     |             |
| <b>CREDOR</b>                                                                                                                                                                                                                        |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| R. Social/Nome: 89969 - ULTRAMED PREMIUM                                                                                                                                                                                             |                  |              | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA                                     |            |                                     |             |
| C.N.P.J./CPF: 40.712.777/0001-34                                                                                                                                                                                                     |                  |              | Bairro: SÃO JOSÉ                                                                 |            |                                     |             |
| I.M.:                                                                                                                                                                                                                                |                  |              | Cidade/UF: PETROLINA / PE                                                        |            |                                     |             |
| Banco:                                                                                                                                                                                                                               |                  |              | Conta:                                                                           |            |                                     |             |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                                                                                                                                          |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| Aquisição eventual e futura de MMH, correlatos, produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar. |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| <b>Itens do Empenho</b>                                                                                                                                                                                                              |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                 | Código           | Descrição    | Unidade                                                                          | Quantidade | Valor Único                         | Valor Total |
| Data do Empenho: 24/05/2023                                                                                                                                                                                                          |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| Valor: 1.000,00 ( Um Mil Real)                                                                                                                                                                                                       |                  |              |                                                                                  |            |                                     |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023                                                                                                                                                                     |                  |              | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI REFIJADA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM 24/05/2023 |            |                                     |             |

Empenho: 2032

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.143.815/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                |                  |              |                                                                   |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                     | Empenho: 2033    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                  | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                              |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                       |                                     |
| Unidade: 0626001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |                  |              | Modalidade: 016-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço |                                     |
| Função: 16 - SAÚDE                                                                                                                                             |                  |              | Contrato: 317-2023 - 2023                                         |                                     |
| Sub-Função: 301 - Atenção Básica                                                                                                                               |                  |              | Convênio:                                                         |                                     |
| Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                               |                  |              | Cat. da Despesa: 33902010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO: HOSPITAIS, E   |                                     |
| Ação: 2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                            |                  |              | AMBULATORIAL                                                      |                                     |
| Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo                                                                                                               |                  |              | Inscrição:                                                        |                                     |
| Fonte: 15000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |              | Desp. do Pessoal                                                  |                                     |
|                                                                                                                                                                |                  |              | Obs:                                                              |                                     |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                 | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                   |                                     |
| 153.215,23                                                                                                                                                     | 1.000,00         | 152.215,23   |                                                                   |                                     |

**CREADOR**

|                                        |                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| R.SocialName: 39269 - ULTRAMED PREMIUM | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYTTON SENNA |
| C.N.P./C.P.F.: 40.212.777/0001-34      | Bairro: SÃO JOSÉ                             |
| I.M.: I.E.:                            | Cidade/UF: PETROLINA/PE                      |
| Razão:                                 | Cidade:                                      |
| Agência:                               |                                              |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Aquisição eventual e futura de VMH, corolários, protótipo mecânico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Básica de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 24/05/2023

Valor: 1.000,00 ( Um Mil Reais)

|                                                                  |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023 | DECLARO QUE A VPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM: 24/05/2023 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

Empenho: 2033

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.545/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                             | Empenho: 2034    | Exerc.: 2023                                | Tipo: ESTIMATIVA                                                               | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                      |                  |                                             | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                    |                                     |             |             |
| Unidade: 0605001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                            |                  |                                             | Municipalidade: 015-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço          |                                     |             |             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                             | Contrato: 317-2023 - 2023                                                      |                                     |             |             |
| Sub-Função: 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                                                                       |                  |                                             | Convênio:                                                                      |                                     |             |             |
| Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                                                                                                       |                  |                                             | Cat. da Despesa: 32503010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS E AMBULATORIAL    |                                     |             |             |
| Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                    |                  |                                             | Incorporação:                                                                  |                                     |             |             |
| Elemento: 3.3.9.0.30.20.00 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                       |                  |                                             | Disp. de Pessoal:                                                              |                                     |             |             |
| Fonte: 15001002 - Recurso não vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                          |                  |                                             | Outros:                                                                        |                                     |             |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                         | Valor do Empenho | Saldo Atual                                 |                                                                                |                                     |             |             |
| 1.137.833,53                                                                                                                                                                                                                           | 1.000,00         | 1.138.833,53                                |                                                                                |                                     |             |             |
| <b>CREADOR</b>                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| R.Social/Nome: 39260 - ULTRAFLEX PREMIUM                                                                                                                                                                                               |                  | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYTON SENNA |                                                                                |                                     |             |             |
| C.N.P.J/CNPJ: 40.212.777/0001-34                                                                                                                                                                                                       |                  | R.G.:                                       | Bairro: SÃO JOSÉ                                                               |                                     |             |             |
| I.M.:                                                                                                                                                                                                                                  |                  | I.E.:                                       | Cidade/UF: PETROLINA/PE                                                        |                                     |             |             |
| Banco:                                                                                                                                                                                                                                 |                  | Agência:                                    | Conta:                                                                         |                                     |             |             |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                                                                                                                                            |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| Aquisição eventual e futura do MVI, correlatos, produtos médicos e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar. |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| <b>Itens do Empenho</b>                                                                                                                                                                                                                |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                   | Código           | Descrição                                   | Unidade                                                                        | Quantidade                          | Valor Único | Valor Total |
| Data do Empenho: 24/05/2023                                                                                                                                                                                                            |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Real)                                                                                                                                                                                                          |                  |                                             |                                                                                |                                     |             |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023                                                                                                                                                                       |                  |                                             | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 24/05/2023 |                                     |             |             |

Empenho: 2034

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua: 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.815/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                               |                  |              |                                                                              |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                    | Empenho: 2035    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                             | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                             |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                  |                                     |
| Unidade: 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |                  |              | Modalidade: D16-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço            |                                     |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                            |                  |              | Contrato: 317-2023 - 2023                                                    |                                     |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                       |                  |              | Convênio:                                                                    |                                     |
| Programa: 035 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                              |                  |              | Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, -OSPITAIS, E AMBULATORIAL |                                     |
| Ação: 2125 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA                                                                                               |                  |              | Incorporação:                                                                |                                     |
| Elemento: 3.3.9.0.30.90.00 - Material de Consumo                                                                                                              |                  |              | Desp. de Pessoa:                                                             |                                     |
| Fonte: 10000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bônus e Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |              | Orc:                                                                         |                                     |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                              |                                     |
| 199.967,52                                                                                                                                                    | 1.000,00         | 198.967,52   |                                                                              |                                     |

**CREDOR**

|                                         |                                             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| R.Social/Nome: 30669 - ULTRAMED PREMIUM | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA |
| C.N.RJ/CNPJ: 40.212.111/0001-34         | Bairro: SÃO JOSÉ                            |
| U.M.:                                   | Cidade/UF: PETROLINA / PE                   |
| Ramo:                                   | Conte:                                      |
| Ativ.:                                  |                                             |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Aquisição eventual e futura de MMH, correlatos, produtos médicos e outros itens funcionais para a Assistência Farmacêutica Básica de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

| Itens do Empenho                                                 |        |           |                                                                                |            |             |             |
|------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Item                                                             | Código | Descrição | Unidade                                                                        | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
| Data do Empenho: 24/05/2023                                      |        |           |                                                                                |            |             |             |
| Valor: 1.000,00 ( Um Mil Reais)                                  |        |           |                                                                                |            |             |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023 |        |           | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 24/05/2023 |            |             |             |

Empenho: 2035

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 52

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.015/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                                     |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                          | Empenho: 2036    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                               | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                   |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                    |                                     |             |             |
| Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                         |                  |              | Modelo da: 316-2023PC - Pregão Eletrônico para Registro de Preço               |                                     |             |             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                  |                  |              | Contrato: 577-2023 - 2023                                                      |                                     |             |             |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                             |                  |              | Convenção:                                                                     |                                     |             |             |
| Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REGULADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                                                                                                         |                  |              | Class. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL |                                     |             |             |
| Ação: 2125 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA                                                                                                                                                                     |                  |              | Incorporação:                                                                  |                                     |             |             |
| Elemento: 33.9.0.30.05.00 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                     |                  |              | Disp. de Pessoal:                                                              |                                     |             |             |
| Fonte: 15001002 - Recurso não vinculado do Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                       |                  |              | Obs:                                                                           |                                     |             |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                      | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                                |                                     |             |             |
| 854.359,78                                                                                                                                                                                                                          | 1.000,00         | 853.359,78   |                                                                                |                                     |             |             |
| <b>CREADOR</b>                                                                                                                                                                                                                      |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| R.Social/Nome: 39865 - ULTRAMED PREMIUM                                                                                                                                                                                             |                  |              | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AVRTON SENA                                    |                                     |             |             |
| C.N.R./CNPJ: 45.212.777/0001-34                                                                                                                                                                                                     |                  |              | Bairro: SÃO JOSÉ                                                               |                                     |             |             |
| I.M.:                                                                                                                                                                                                                               |                  |              | Cidade/UF: PETROLINA/PE                                                        |                                     |             |             |
| Banco:                                                                                                                                                                                                                              |                  |              | Conta:                                                                         |                                     |             |             |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                                                                                                                                         |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| Aquisição eventual e futura de IMI, correntes, produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar. |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| Itens do Empenho                                                                                                                                                                                                                    |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                | Código           | Descrição    | Unidade                                                                        | Quantidade                          | Valor Único | Valor Total |
| <b>Data do Empenho: 24/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                  |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| <b>Valor: 1.000,00 ( Um Mil Real)</b>                                                                                                                                                                                               |                  |              |                                                                                |                                     |             |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:                                                                                                                                                                                  |                  |              | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO                |                                     |             |             |
| 24/05/2023                                                                                                                                                                                                                          |                  |              | EM: 24/05/2023                                                                 |                                     |             |             |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                               |                  |              | <hr/>                                                                          |                                     |             |             |

Empenho: 2036

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 22  
Centro  
JUAZEIRO - BA  
CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                                                               |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                                                                                    | Empenho: 2037    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                                  | Crédito: Orçamentário e Suplementar |             |             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                             |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                       |                                     |             |             |
| Unidade: 0608031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                   |                  |              | Modalidade: 010-2523PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço                 |                                     |             |             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                            |                  |              | Contrato: 317-2023 - 2023                                                         |                                     |             |             |
| Sub-Função: 007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                       |                  |              | Convênio:                                                                         |                                     |             |             |
| Programa: 065 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA                                                                                                                                                              |                  |              | Categoria Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - HOSPITAIS, E AMBULATORIA    |                                     |             |             |
| Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO                                                                                                                                                              |                  |              | Responsação:                                                                      |                                     |             |             |
| Elemento: 5.5.90.30.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                                                                               |                  |              | Desp. de Pessoal:                                                                 |                                     |             |             |
| Fonte: 15001002 - Recurso não vinculado do Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                 |                  |              | Outros:                                                                           |                                     |             |             |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                                                                                | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                                   |                                     |             |             |
| 445.955,24                                                                                                                                                                                                                    | 1.000,00         | 445.955,24   |                                                                                   |                                     |             |             |
| <b>CREADOR</b>                                                                                                                                                                                                                |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| R. Social/Marca: 30869 - ULTRAMED PREMIUM                                                                                                                                                                                     |                  |              | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYMORON BEMMA                                     |                                     |             |             |
| C.N.P.J./CPF: 45.212.777/0001-34                                                                                                                                                                                              |                  |              | Bairro: SÃO JOSÉ                                                                  |                                     |             |             |
| I.M.E:                                                                                                                                                                                                                        |                  |              | Cidade/UF: PETROLINA/ PE                                                          |                                     |             |             |
| Banco:                                                                                                                                                                                                                        |                  |              | Conta:                                                                            |                                     |             |             |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>                                                                                                                                                                                   |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| Aquisição eventual e futura de MMH, correlatos, produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica em Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| <b>Itens do Empenho</b>                                                                                                                                                                                                       |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                          | Código           | Descrição    | Unidade                                                                           | Quantidade                          | Valor Único | Valor Total |
| Data do Empenho: 24/05/2023                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| Valor: 1.000,00 ( Um Mil Reais)                                                                                                                                                                                               |                  |              |                                                                                   |                                     |             |             |
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>24/05/2023                                                                                                                                                              |                  |              | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM: 24/05/2023 |                                     |             |             |

Empenho: 2037

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

**NOTA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                       |                  |              |                                                                            |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm:                                                                                                                                                            | Empenho: 2038    | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA                                                           | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                     |                  |              | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>                                                |                                     |
| Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                           |                  |              | Modalidade: 016-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço          |                                     |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                    |                  |              | Contrato: 317-2023 - 2023                                                  |                                     |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                               |                  |              | Convênio:                                                                  |                                     |
| Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÀS LEIS RESOLUTA                                                                                                     |                  |              | Cat. da Despesa: 33003010 - MATERIAL CONSUMÍVEL, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL |                                     |
| Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO                                                                                                      |                  |              | Incorporação:                                                              |                                     |
| Elemento: 3.3.9.530.00.00 - Material de Consumo                                                                                                                       |                  |              | Desp. de Prorrateio:                                                       |                                     |
| Fonte: 16000000 - Transferências Financeiras do Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                  |              | Obs:                                                                       |                                     |
| Saldo Anterior                                                                                                                                                        | Valor do Empenho | Saldo Atual  |                                                                            |                                     |
| 533.322,31                                                                                                                                                            | 1.000,00         | 532.322,31   |                                                                            |                                     |

**CREADOR**

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| R.SocialNome: 35369 - ULTRAMED PREMIUM | Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AFRICANA SENNA |
| C.N.P.J/CNPJ: 40.212.777/0001-34       | Bairro: SÃO JOSÉ                               |
| I.E.: 11.145.615/0001-22               | Cidade/UF: PETROLINA / PE                      |
| Razão: 35369 - ULTRAMED PREMIUM        | Conta:                                         |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Aquisição eventual e futura de MMH, correlatos, produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar

**Itens do Empenho**

| Item : Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---------------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
|---------------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|

Data do Empenho: 24/05/2023

Valor: 1.000,00 ( Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:  
24/05/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  
FM-24/05/2023

Empenho: 2038

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 016-2023

PA Nº 082-2023

**CONTRATO Nº 317-2023** – OBJETO: Fornecimento de MMF, completos, Produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 40.212.777/0001-34.

Valor global: R\$ 566.395,33 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Data de Assinatura: 02/05/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA - Secretário Municipal de Saúde

Pela Contratada: PALOMA MODESTO DE CARVALHO - Representante Legal

PE Nº 016-2023

PA Nº 082-2023

**CONTRATO Nº 318-2023** – OBJETO: Fornecimento de MMF, completos, Produto médico e outros itens fundamentais para a Assistência Farmacêutica Plena de Juazeiro na atenção especializada e básica tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ 31.900.034/0001-02.

Valor global: R\$358.769,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais)

Data de Assinatura: 02/05/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA - Secretário Municipal de Saúde

Pela Contratada: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Certificação Digital: 0D1PHABV-ZRV6IHZ-JNPLCPGV-V/BSFSNVIA

Versão eletrônica disponível em: <https://www.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Proc. Administrativo 1- 7.359/2023**

**De:** Maria O. - CGM - REP

**Para:** CGM - PROC - Análise de Processos e Folha de Pagamento

**Data:** 25/05/2023 às 10:40:06

Bom dia!

Prezados(as),

Segue processo Administrativo para análise e atesto, após atesto encaminhar o mesmo para o setor responsável para pagamento.

Att.

—

**Maria Nice de Oliveira**

*Secretaria*

*Matricula:36310*

*Decreto: 794/2021*

**Proc. Administrativo 2- 7.359/2023**

**De:** Maria O. - CGM - REP

**Para:** CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

**Data:** 25/05/2023 às 10:41:27

**Setores (CC):**

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM-NTSE

Bom dia!

Segue contrato para informes.

Att.

—

**Maria Nice de Oliveira**

*Secretaria*

*Matricula:36310*

*Decreto: 794/2021*